

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TESTE SELETIVO N° 001/2017 EDITAL N° 01/2017

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUILHERME PI-VATTO JÚNIOR, que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela portaria nº 055/2017 de 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo Municipal de provas escritas e provas de títulos, para a contratação de servidores por tempo determinado de 01 (um) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

Denominação do Cargo	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vagas PNE*	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade Mínima
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	30	CR	2.325,31	Ensino superior em serviço social **
PROFESSOR	07 + CR	20	CR	1.133,91	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
PSICÓLOGO	01 + CR	40	CR	2.325,31	Ensino superior em psicologia **

^{*} Portador de necessidades especiais.

CR:Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Processo Seletivo.

- **1.2** Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
- 1.3 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- **1.4** Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
- 1.5 Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
- **1.5.1** prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, apuradas em procedimento administrativo;
- 1.5.2 acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas:
- **1.5.3** necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
- **1.5.4** insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
- 1.5.5 desativação/redução de equipe(s);
- 1.5.6 renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
- 1.5.7 cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- **2.4** Possuir documento oficial de identidade e CPF;

^{**} Possuir registro no Conselho de Classe respectivo.



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

- **2.5** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.6 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- **2.7** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- **2.8** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- **2.9** Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 2.10 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.11 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Inscrição via internet:
- **3.1.1** Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período estipulado, conforme **Anexo VI Cronograma**.
- **3.1.2** O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.1.3** O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
- **3.1.4** O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- **3.1.5** As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- **3.1.6** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <u>www.saber.srv.br</u>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- **3.1.7** Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- **3.1.8** Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária de data final estipulada no cronograma do Teste Seletivo **Anexo VI**.

3.2. – A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição
Ensino médio/professor	R\$ 60,00
Ensino superior	R\$ 150,00

- **3.3 -** O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico www.saber.srv.br , ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- **3.4** Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.5 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.539/2008.
- **3.5.1-** Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.5.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período estipulado no **Anexo VI Cronograma**, através do site www.saber.srv.br.
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, "b", conforme Anexo III deste edital.



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até a data máxima fixada no **Anexo VI - Cronograma**, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- **3.5.3** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.5.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- **3.5.5** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de **Diamante D'oeste PR**, e no site **www.saber.srv.br** em data explicitada no **Anexo VI.**
- 3.5.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **3.5.7** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data máxima fixada no **Anexo VI Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- **3.6** Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data máxima estipulada em seu **Anexo VI- Cronograma**, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.6.1 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- **3.7** O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- **3.8** O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- **3.9** A Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal **Diamante D'oeste PR**, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **4.1** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **4.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
- **4.3** O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.6 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- **4.4** Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- **4.5** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- **4.6** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- **4.7** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

- O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:
- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor.
- c) Terceira etapa: consistirá em exame pré admissional.



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

5.1 - DA PROVA ESCRITA

- **5.1.1** A prova escrita será realizada no dia especificado, conforme **Anexo VI Cronograma**, e em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.
- **5.1.2** A prova será realizada no período MATUTINO (manhã). Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08 horas, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- **5.1.3** A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- **5.1.4** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- **5.1.5** Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.
- **5.1.6** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- **5.1.6.1** Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- **5.1.6.2** Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.
- **5.1.6.3** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
- **5.1.6.4** Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.
- **5.1.7** Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- **5.1.8** O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- **5.1.9** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- **5.1.10** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
- **5.1.11** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- **5.1.12** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- **5.1.13** Os dois últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
- **5.1.14** O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- **5.1.15** Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- **5.1.16** Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
- **5.1.17** A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – Para os candidatos aos cargos de Professor, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:



≥ www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0
Valor Máximo da F	100,00	

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos de Assistente Social e Psicólogo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0
Valor Máximo d	100,00	

5.3 – DA PROVA DE TÍTULOS

- **5.3.1** Para os candidatos ao cargo de Professor, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
- **5.3.2** Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos.
- **5.3.3** A prova de títulos será realizada em data descrita no **Anexo VI**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
- **5.3.4** Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
- 5.3.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado , na área da educação.	4,00	4,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado , na área da educação.	6,00	6,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		14,00

- 5.3.6 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
- **5.3.7** Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
- **5.3.8** A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.4 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.4.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I**, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

6 - DO RESULTADO FINAL

- **6.1** Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- **6.2** Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- **6.3** Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste TESTE SELETIVO, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 7.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições, através do e-mail institutosaber@gmail.com.
 - **7.1.2** Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, através do e-mail institutosaber@gmail.com.
 - **7.1.3** Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar através do link disponibilizado no site.
 - **7.1.4** Com relação à prova de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas da prova de títulos através do link disponibilizado no site.
- 7.2- O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir:
 - **7.2.1** Procedimentos para envio do recurso contra prova objetiva:
 - a) Acessar o site www.saber.srv.br, imprimir o Anexo V Requerimento de Recurso do Edital;
 - b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
 - c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
 - d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.saber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- 7.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- **7.5** Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- **7.6** O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

- **8.1** O TESTE SELETIVO terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- **8.2** A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

9.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço Nº 02/2017, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

- **10.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
- **10.2** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de **Diamante D'oeste PR**, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- **10.4** A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de **Diamante D'oeste PR**.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- **10.6** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;
- **10.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de **Diamante D'oeste PR**.
- 10.8 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.
 10.9 Os cartões-resposta deste Teste Seletivo, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e cor-
- reção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- **11.2** Fazem parte deste Edital o Anexo I Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II das atribuições de cada cargo, Anexo III Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV Requerimento de Reserva de Vagas PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V Requerimento de Recurso e Anexo VI Cronograma.
- 11.3- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de **Diamante D'oeste**, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR Prefeito Municipal



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para o cargo de professor

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Anexo II – Atribuições do cargo

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; Coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública.

PROFESSOR

- I Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou turmas sob sua responsabilidade.
- II Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- III Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.

IV -

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

- V Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- VI Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- VII Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- VIII Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
- IX Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

PSICÓLOGO

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação; Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo.



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no TESTE SELETIVO

Nome do candidato:				
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:		
E-mail:		Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no	concurso:		
Número de Identificação Social - NI	S (atribuído pelo CadÚnico)	:		
Solicito isenção da taxa de ins	scrição no TESTE SELETIV	O aberto pelo Edi	tal nº 001/2017 e declaro que:	
a) Estou inscrito no Cadastro Único y 26 de junho de 2007.	para Programas Sociais do C	Governo Federal (C	'adÚnico), de que trata o Decreto nº 6	.135, de
b) Sou membro de família de baixa r	enda, nos termos do Decreto	n.° 6.135, de 200	7.	
Declaro, sob as penas da lei, serem v nalmente, caso as informações aqui p			nte de que poderei ser responsabilizac	lo crimi-
			_ de	_ de 2017
_	Assi	natura		
	Para uso exclusivo da	Comissão de Con	curso	
Diamante	D'oeste - PR,/	/ 2017 () Defe	rido () Indeferido	
Assinatura do Presidente da Comissã	to de Concurso:			





www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
Deseja participar da reserva de vagas destinada	s a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto
Federal n.° 3.298/1999	
() Não () Sim	
Tipo da Deficiência: () Física () Auditi	va () Visual () Mental () Múltipla
Necessita condições especiais para realização da	a(s) prova(s)?
() Não () Sim	
Em caso positivo, especificar:	
	Diamante D'oeste - PR , de de 2017.
	A salar de la 1911 de
	Assinatura do candidato



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDA	ATO		
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendi- do:		Fone:	
À Comissão Organizadora do TES	STE SELETIVO / Instituto Sabe	er	
O PRESENTE RECURSO REF	ERE-SE A:		
JUSTIFICATIVA DO CANDID	ATO:		
		de	de 2017.
		,de	uc 2017.
	Assinatura d	o Candidato	

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Anexo VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	12/06/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	12/06 a 16/06/2017
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/06/2017
Período de Inscrição	12/06 a 30/06/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/07/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	10/07/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	11 e 11/07/2017
Data Provável da Prova Objetiva e Prova de Títulos	30/07/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/07/2017 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	31/07 e 01/08/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	08/08/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	09 e 10/08/2017
Homologação do resultado final	12/08/2017